



## ANEXO II TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. DO OBJETO

- a. Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de tecidos, visando atender as necessidades da Secretarias Municipais do Município de Soure/pa.

### 2. JUSTIFICATIVA

- a. O Devido processo se justifica pela necessidade de atender as necessidades dos projetos realizados pelas secretarias municipais durante os cursos, feiras e eventos realizados pela Prefeitura Municipal de Soure/PA.

### 3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- a. A contratação, objeto deste Termo de Referência, tem amparo legal, integralmente, nas Leis Federais nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993 e Lei Complementar nº 123/2006, e demais legislações aplicáveis a este evento e nas condições e exigências descritas no Edital e nas demais prescrições legais aplicáveis ao assunto.

### 4. DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS

- a. Especificações dos materiais:

Item	Descrição	Quantidade	Unidade
1	TECIDO DE OXFORD- CORES DIVERSAS (Peças com no mínimo 100m de comprimento 1,40 m de largura)	10	Peças
2	TECIDO TIPO SACO (peças com no mínimo 50m de comprimento e largura de 0,70m)	20	Peças
3	TECIDO FELTRO LISO- DIVERSAS CORES (100% poliéster, comprimento e 1,40 de largura com fibra sintética especialmente tratadas e tingido com corantes especiais para evitar desbotamentos, obtendo um feltro com alta solidez a luz e fricção)	1.000	Metros
4	TECIDO CETIM CORES DIVERSAS (peça com 50m de comprimento, com 1,40 de largura liso)	10	Peças
5	TECIDO LYCRA CORES DIVERAS (com 84% de poliamida, 16% Elastano, gramatura 230/250g/m2, largura de 1,40m)	10	Peças
6	TECIDO 100% ALGODÃO (comprimento com 2,40m de largura, liso e diversas cores.	1.000	Metros
7	TECIDO TULE (peça de no mínimo 100m de comprimento com 3m de largura diversas cores).	10	Peças
8	TECIDO TRICOLINE (peça de no mínimo 100m de comprimento com 1,40m de largura, liso e diversas cores).	10	Peças
9	TECIDO BRIM CRU (largura 1,60m)	1.000	Metros
10	TECIDO ETAMINE (tecido P1 bordar 100% algodão largura de 1,40m)	1.000	Metros



11	TECIDO TNT (estampado e liso, cores diversas, largura 1,40m)	20	Peças
----	--	----	-------

- A solicitação (O fornecimento) será através de solicitação, discriminando o quantitativo de acordo com a necessidade do órgão solicitante,
- A aceitação do objeto está condicionada ao atendimento das especificações mínimas constantes deste Termo de Referência e à proposta da licitante.
- O objeto deverá ser entregue de acordo com a solicitação levando em consideração data e local de entrega citados no mesmo.
- Os pedidos serão parcelados, podendo ou não chegar até os quantitativos descritos.
- Será exigido vistoria por profissional da área naval certificar as exigências do contratante neste procedimento licitatório, de acordo com as especificações contidas neste termo de referência.

#### **5. PRAZO, FORMA E LOCAL DE EXECUÇÃO DOS PRODUTOS.**

- a. Os produtos serão fornecidos de acordo com a necessidade do órgão, a partir da assinatura do instrumento de contrato ou outro instrumento substitutivo, conforme o caso, pelo(s) posto(s) contratado(s).
- b. Os produtos poderão requisitados de forma parcelada, de acordo com as necessidades de cada Secretaria, e deverão ser entregues na sede deste município;
- c. A entrega ocorrerá em horário comercial, de segunda a sexta-feira e, excepcionalmente, aos sábados e domingos e feriados, a critério da administração, em virtude da necessidade do objeto.
- d. O fornecimento deverá ser autorizado expressamente pela respectiva Unidade Administrativa de cada Secretaria, através de requisição própria impressa em 02 (duas) vias que comprovem o fornecimento;
- e. O controle será efetuado com base nas requisições citadas no subitem 5.4 acima, devendo conter os seguintes requisitos: a data e a hora do abastecimento, identificação do local de entrega, quantidade fornecida, preço total em reais, bem como à identificação e assinatura do recebedor e autorização do setor competente, sendo que uma via ficará em poder da empresa e a outra via deverá ser entregue à Unidade Administrativa solicitante.
- f. O objeto deverá obedecer às exigências legais, normas e padrões de qualidade e especificações técnicas exigidas neste termo de referência;
- g. A qualidade do produto é de inteira responsabilidade do contratado;
- h. A aceitação do Objeto será do órgão responsável pelos atos de controle e administração do contrato decorrente desta licitação, através de servidores. Sendo que os produtos serão recebidos depois de conferidas às especificações, quantidades e preços pactuados contratualmente e prazo de validade dos mesmos.

#### **6. DO PAGAMENTO**

- a. Os pagamentos devidos serão realizados após a entrega do produto.
- b. A Contratada deverá apresentar a Nota Fiscal/Fatura com descrição dos produtos e quantidade discriminada e acompanhada da requisição dos mesmos.
- c. O Pagamento somente será efetivado depois de verificada a regularidade fiscal da contratada, ficando a mesma ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ser renovadas no prazo de seus vencimentos.

#### **7. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO**

- a. O Prazo de Vigência será de 12 MESES, a partir de sua data e assinaturas prorrogável nos



termos da legislação Vigente.

## **8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- a. A qualidade dos produtos deverá ser rigorosamente àquele descrito no Termo de Referência, não sendo aceito em nenhuma hipótese, outro diverso daquele.
- b. Os preços cotados incluem as despesas de custo, como: encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas ou de qualquer outra natureza.
- c. Durante a Vigência do contrato ou outro instrumento substitutivo, a CONTRATADA deverá atender prontamente às requisições e especificações deste TERMO DE REFERÊNCIA, a partir da solicitação através de ordem de serviço do Setor solicitante.
- d. Responsabilizar-se pela saúde dos funcionários, encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, fiscais, quer municipais, estaduais ou federais, bem como pelo seguro para garantia de pessoas e equipamentos sob sua responsabilidade, devendo apresentar, de imediato, quando solicitados, todos e quaisquer comprovantes de pagamento e quitação.
- e. Responder integralmente pelas obrigações contratuais, nos termos do art. 70 do Código de Processo Civil, no caso de, em qualquer hipótese, os empregados da CONTRATADA intentarem reclamações trabalhistas contra a Contratante.
- f. Obrigar-se pela seleção, treinamento, habilitação, contratação, registro profissional de pessoal necessário, bem como pelo cumprimento das formalidades exigidas pelas Leis Trabalhistas, Sociais e Previdenciárias.
- g. Providenciar afastamento imediato, das dependências da sede da CONTRATANTE, de qualquer empregado cuja permanência seja por ela considerada inconveniente.
- h. Responsabilizar-se por qualquer acidente do qual possam ser vítimas seus empregados, no desempenho dos serviços objeto do presente Contrato.
- i. Manter, na direção dos serviços, representante ou preposto capacitado e idôneo que a represente, integralmente, em todos os seus atos.
- j. Apresentar, no caso de pessoa jurídica, a cada pagamento, quando houver fornecimento de mão de obra, a quitação para com a Seguridade Social (CND) e FGTS.
- k. Responsabilizar-se por todos os encargos sociais e trabalhistas.
- l. Não prestar declarações ou informações sem prévia autorização por escrito da CONTRATANTE a respeito do presente contrato e dos serviços a ele inerentes;
- m. Cumprir com o objeto conforme disposições do presente contrato;
- n. Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados à Prefeitura ou a terceiros, por ação ou omissão no fornecimento do presente Contrato.
- o. Prestar as informações e esclarecimentos sempre que solicitados pela Contratante.
- p. O descumprimento, injustificado do prazo fixado, no item anterior para execução dos serviços, acarretará em multa pecuniária diária, nos termos do Edital e Contrato a ser firmado, ficando o(s) Contratado(s) sujeito(s) às penalidades previstas na Lei 8.666/93.

## **9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- a. Responsabilizar-se pela lavratura do contrato ou outro instrumento substitutivo se for o caso, com base nas disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações.
- b. Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a prestação.
- c. Acompanhar, controlar e avaliar a prestação, através da unidade responsável por esta atribuição.
- d. Zelar para que durante a vigência do contrato, sejam cumpridas as obrigações assumidas com a Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na prestação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE  
CNPJ: 05.133.863/0001-50  
Comissão Permanente de Licitação  
End.: Segunda Rua esquina com a Travessa –  
Centro - SOURE/PA – CEP 68.780-000

- e. Serão considerados para efeito de pagamento os produtos efetivamente entregues pela Contratada e aprovados pelo setor responsável pelo recebimento.

#### **10. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

- a. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista neste Termo de Referência.